



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de maio de 2019, será de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta lei complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Ibitinga, No de maio de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.541,53	1.572,36	1.603,82	1.635,89	1.668,60	1.701,98	1,736,01	1.770,74	1.806,15	1.842,28
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.618,58	1.650,95	1.683,97	1.717,65	1.752,00	1.787,04	1.822,79	1.859,24	1.896,42	1.934,35
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.699,49	1.733,48	1.768,16	1.803,52	1.839,59	1.876,37	1.913,90	1.952,19	1.991,23	2.031,05
PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1,869,47	1.906,86	1.944,99	1.983,90	2.023,57	2.064,04	2.105,32	2.147,44	2.190,38	2.234,19
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.058,41	2.097,55	2.139,49	2.182,29	2.225,93	2.270,45	2.315,85	2.362,17	2.409,42	2.457,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.004,81	2.044,90	2.085,80	2.127,52	2.170,06	2.213,47	2.257,74	2.302,90	2.348,95	2.395,93
Prof Ed Infantil PEI,	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.105,07	2.147,18	2.190,12	2.233,92	2.278,60	2.324,17	2.370,66	2.418,06	2.466,42	2.515,76
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.210,32	2.254,52	2.299,61	2.345,60	2.392,52	2.440,38	2.489,17	2.538,96	2.589,74	2.641,53
PSA	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.431,37	2.479,99	2.529,60	2.580,18	2.631,79	2.684,42	2.738,12	2.792,88	2.848,73	2.905,71
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.674,52	2.728,01	2.782,56	2.838,22	2.894,98	2.952,88	3.011,94	3.072.18	3.133,62	3.196,30

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.081,93	2.123,58	2.166,04	2.209,37	2.253,55	2.298,63	2.344,59	2.391,49	2.439,32	2.488,10
Prof Ed Infantil PEI	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.186,03	2.229,75	2.274,34	2.319,83	2.366,23	2.413,55	2.461,82	2.511,08	2.561,27	2.612,51
Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.295,34	2.341,25	2.388,07	2.435,83	2.484,54	2.534,24	2.584,92	2.636,63	2.689,35	2.743,15
PSA	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.524,84	2.575,34	2.626,84	2.679,39	2.732,97	2.787,62	2.843,38	2.900,25	2.958,26	3.017,42
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.777,33	2.832,88	2.889,54	2.947,33	3.006,27	3.066,40	3.127,73	3.190,28	3.254,08	3.319,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J
	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,08	18,44	18,81	19,18	19,57	19,96	20,36	20,76	21,18	21,60
Prof Ed. Basica - PEB II, Professor II - PEB	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	18,98	19,36	19,75	20,14	20,54	20,96	21,37	21,80	22,23	22,68
II	MESTRADO	TODAS	3	20,90	21,32	21,75	22,18	22,62	23,08	23,53	24,01	24,49	24,98
	DOUTORADO	TODAS	4	22,98	23,44	23,90	24,38	24,88	25,37	25.88	26.39	26,92	27,46







ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	А	В	С	D	E	F	G	н		J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.281,18	4.366,80	4.454,14	4.543,22	4.634,08	4.726,76	4.821,31	4.917,73	5.016,08	5.116,40
SUPERVISOR DE ENSINO	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.709,28	4.803,47	4.899,54	4.997,53	5.097,48	5.199,44	5.303,41	5.409,48	5.517,68	5.628,03
ENGINO	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.180,23	5.283,84	5.389,51	5.497,30	5.607,25	5.719,39	5.833,78	5.950,46	6,069,46	6.190,85
	DOUTORADO	40(HORAS)	4	5.698,23	5.812,19	5.927,88	6.047,01	6.167,94	6.291,31	6.417,14	6.545,47	6.676,38	6.809,92
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
CATEGORIA			FAIXA										J
	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1 1	3,722,76	3.797.22								
					0.101,22	3.873,16	3.950,62	4.029,64	4.110,23	4.192,43	4.276,28	4.361,81	4.449,04
DIRETOR DE ESCOLA (1)	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.095,05	4.176,95	4.260,48	3.950,62 4.345,70	4.029,64	4.110,23	4.611,69	4.276,28	4.361,81	4.449,04
DIRETOR DE ESCOLA (1)	PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO	40(HORAS)	2						-				

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR

O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referencia propria criada pelo órgão responsável pela Administração Publica.

ASSESSOR ESPECIAL

Referencia IV, escala de referencias criada pleo órgão responsável da Administração Publica. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referencia.

(1) Faixas niveis validos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados pors esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.241,86	1.266,71	1.292,04	1.317,87	1.344,24	1.371,12	1.398,55	1.426,52	1.455,04	1.484,14
Prof Ed Basica I	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1.411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,36
Subst. PEB I - Substituto	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.369,13	1.396,51	1.424,44	1.452,93	1.481,99	1.511.63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,24
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.506,05	1.536,17	1.566,90	1.598,23	1,630,19	1.662,80	1.696,06	1.729,98	1.764,57	1.799,87
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979.84



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.303,97	1.330,04	1.356,64	1.383,78	1,411,46	1.439,68	1.468,47	1.497,85	1.527,81	1.558,3
Prof Ed Basica II Subst. PEB II -	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.369,13	1.396,51	1.424,44	1.452,93	1.481,99	1.511,63	1.541,86	1.572,70	1.604,15	1.636,2
Substituto	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.537,31	1.568,06	1.599,42	1.631,40	1.664,03	1.697,31	1.731,26	1.765,88	1.801,20	1.837,2
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.656,64	1.689,78	1.723,57	1.758,04	1.793,20	1.829,07	1.865,65	1.902,96	1.941,01	1.979,8
		<u> </u>											
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	Н		J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.458,16	2.507,33	2.557,48	2.608,62	2.660,79	2.714,01	2.768,29	2.823,66	2.880,14	2.937,7
CHEFE DE DEPARTAMENTO	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.581,09	2.632,71	2.685,36	2.739,07	2.793,85	2.849,74	2.906,73	2.964,87	3.024,15	3.084,6
DEFRITAINETTO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.839,17	2.895,95	2.953,87	3.012,96	3.073,22	3.134,67	3.197,37	3.261,31	3.326,54	3.393,0
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.123,12	3.185,58	3.249,29	3.314,28	3.380,56	3.448,17	3.517,14	3.587,48	3.659,22	3.732,4
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	В	С	D	E	F	G	н	1	J
	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.522,49	2.572,94	2.624,40	2.676,89	2.730,43	2.785,04	2.840,73	2.897,55	2.955,50	3.014,6
COORDENADOR PEDAGÓGICO	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.648,61	2.701,58	2.755,62	2.810,73	2.866,94	2.924,29	2.982,77	3.042,42	3.103,27	3.165,3
LONGOGIOO	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.913,47	2.971,74	3.031,18	3.091,80	3,153,64	3.216,71	3.281,05	3.346,66	3.413,60	3.481,8
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3,204,81	3.268.91	3.334.28	3 400 97	3.468.99	3.538,37	3.609,13	3.681.31	3.754.94	3.830,0







JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o projeto de lei complementar nº 07/2019 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo efetuar a revisão geral anual, devida aos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município na conformidade com a Lei Municipal nº 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Considerando a variação do IPCA ocorrida entre os meses de maio/18 a abril/19, esclarecemos que a revisão será de 4,94% (quarto inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Vale ressaltar que a última revisão geral anual aplicada, ocorreu nos termos da Lei Complementar nº 161, de 23 de maio de 2018.

Esclarecemos ainda, que esta propositura não apresenta Impacto financeiro, de acordo com o disposto no parágrafo 6º do artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Diante dos fatos apresentados, solicitamos que o projeto de lei complementar seja apreciado pelos Senhores Vereadores em Regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 15 de maio de 2019

Ao décimo quinto dia de maio de 2019, às 18h00min, no "Auditório Cidade Ternura", localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Complementar nº 07/2019, que autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para servidores do Quadro de Magistério Público Municipal; Projeto de Lei Complementar nº08/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação; Projeto de Lei nº068/2019 que autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual e da outras providências; Projeto de Lei nº 65/2019, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) ao orçamento do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto para suprir dotações que se encontram com saldo insuficientes em Material de Consumo; Projeto de Lei nº 66/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$430.000,00 para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes para a Merenda Escolar e a Secretaria de Segurança Pública Trânsito e Tecnologia; Projeto de Lei nº 67/2019, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao orçamento vigente para contrapartida de convênio referente a Construção da Quadra do Cambaratiba. . A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael G. A. Torrezan, com a presença da vereadora Alliny Sartori. Os projetos foram apresentados para o público presente. A audiência se deu por encerrada.

Nome / / /	RG	Assinatura /
Kastod GA. Torros		1697)
flengt Sarler	41721424-8	All fraged
4)		